



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 2653/82

De 08 de outubro de 1982

PUBLICADO
Nº 329 - 13 10 - 1982

Autoriza a Prefeitura a homenagear os ex-combatentes da FEB - Força Expedicionária Brasileira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a organizar e promover, a 21 de junho de cada ano, comemorações e festividades em homenagem aos ex-integrantes da FEB - Força Expedicionária Brasileira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 08 de outubro de 1982

WALDIR PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (08.10.1982).

JOAQUIM HILÁRIO NETTO
Diretor Geral

Vereador
é
Povo

